



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXV Nº 06 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

**Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração**

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 704, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, o Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena e da Cena Ativista do Brasil, com a finalidade de preservar e difundir a memória do teatro brasileiro por meio da organização de acervos e outros materiais relacionados direta ou indiretamente com a história do Teatro de Arena Eugênio Kusnet, de propriedade da FUNARTE desde o ano de 1994.

Parágrafo único - O trabalho de difusão a que se refere o caput será organizado de acordo com os seguintes eixos temáticos:

- I - Teatro de Arena;
- II - Teatro Experimental do Negro e da Cena Negra do Brasil;
- III - Cena Estudantil do Brasil;
- IV - Cena Política no Brasil;
- V - Teatro de grupo no Brasil;
- VI - Cenas ausentes;
- VII - Fronteiras de Gênero.

Art. 2º O Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena e da Cena Ativista do Brasil tem como elementos de governança as seguintes instâncias:

- I - Conselho Consultivo, instituído pela Portaria FUNARTE N.º 705, de 23 de junho de 2025;
- II - Conselho Gestor, instituído pela Portaria FUNARTE N.º 710, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

P O R T A R I A F U N A R T E N º 7 0 5 , D E 2 3 D E J U N H O D E 2 0 2 5

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001489/2025-68 e 01531.002437/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, o Conselho Consultivo do Teatro de Arena Eugênio Kusnet, que terá as seguintes competências:

- I – Opinar sobre questões relacionadas ao Teatro de Arena Eugênio Kusnet, propostas por sua coordenação;
- II – Participar da elaboração das diretrizes de longo prazo relacionadas à ocupação e gestão do Teatro de Arena Eugênio Kusnet e ao Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena e da Cena Ativista do Brasil;
- III – Estabelecer indicadores de desempenho e monitorar o cumprimento de metas;
- IV – Avaliar o impacto das ações culturais por meio de análise de relatórios e comunicação com a sociedade;
- V – Aproximar a sociedade ao Teatro de Arena Eugênio Kusnet, debatendo demandas da comunidade e garantindo uma programação relevante;
- VI – Manifestar-se quando provocado, conforme o Art. 4º deste Regulamento.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Teatro de Arena Eugênio Kusnet será composto:

- I - Pela Presidenta da Funarte, ou servidor por ela designado, que o presidirá;
- II - Por dezesseis representantes da sociedade civil com conhecimento nas áreas das Áreas de Pesquisa, Crítica e Criação Teatral, com base em critério de notório saber, sendo no mínimo:
 - a) 02 (dois) da Região Norte;
 - b) 02 (dois) da Região Nordeste;
 - c) 02 (dois) da Região Centro-Oeste;
 - d) 02 (dois) da Região Sudeste;
 - e) 02 (dois) da Região Sul;
- III - 01 (um) representante do Conselho Gestor instituído pela Portaria FUNARTE N.º 710, de 23 de junho de 2025.

§ 1º O Conselho Consultivo será presidido pela Presidenta da Funarte.

§ 2º A Presidenta do Conselho Consultivo será substituída, em suas ausências e seus impedimentos, pela Diretora de Fomento e Difusão Regional da Funarte.

§ 3º Os membros do Conselho Consultivo a que se refere o **inciso II** serão indicados pela Presidenta da Funarte.

§ 4º O mandato dos membros a que se refere os **incisos II** será de vinte e quatro meses, contados da data da publicação do ato de designação, permitida uma recondução.

§ 5º A perda do mandato dos membros a que se refere o **inciso II** ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I – renúncia;
- II – incapacidade civil;
- III – improbidade administrativa comprovada por meio de processo judicial com sentença transitada em julgado;
- IV – faltas injustificadas a duas reuniões ordinárias consecutivas; ou
- V – falecimento.

§ 6º Na hipótese de perda do mandato dos membros a que se refere o **inciso I e II**, os novos representantes serão designados para cumprir o mandato pelo prazo remanescente.

Art. 3º O Conselho Consultivo se reunirá, em caráter ordinário, quatro vezes ao ano e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua Presidenta ou solicitação de, no mínimo, metade de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas em formato presencial ou por videoconferência, observado o ato de convocação, que deverá ser remetido por correio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação previsto no parágrafo anterior poderá ser reduzido, a critério Presidenta do Conselho.

§ 3º O quórum de reunião do Conselho Consultivo é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, a Presidenta do Conselho Consultivo terá o voto de qualidade.

Art. 4º As propostas de atividades no âmbito do Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena e da Cena Ativista do Brasil que requeiram análise especializada poderão, a critério da Presidenta do Conselho Consultivo, ser submetidas à avaliação do próprio Conselho.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do Conselho Consultivo será exercida pela Diretoria de Fomento e Difusão Regional (CD-SP).

Art. 6º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os casos omissos e a resolução de dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão decididos pela Presidenta da Funarte.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 710, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002437/2024-28

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001489/2025-68 e 01531.002437/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, o Conselho Gestor do Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena e da Cena Ativista do Brasil, nos termos dos Art. 2º, 3.º e 4º da Portaria FUNARTE nº 704, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º O Conselho Gestor será composto por:

- a) 02 (dois) representantes da Diretoria de Fomento e Difusão Regional (DDIF), que o coordenará;
- b) 02 (dois) representantes da Diretoria de Projetos (DPRO);
- c) 02 (dois) representantes da Diretoria de Artes Cênicas (DACP).

§ 1º Cada membro do Conselho Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º A critério da Diretoria de Fomento e Difusão Regional (DDIF), ou por decisão do Conselho Gestor, poderão ser convidados representantes de outras unidades e entidades do Ministério da Cultura, órgãos e entidades, públicas e privadas, e da sociedade civil, para participar de suas reuniões ou para subsidiar tecnicamente suas atividades, de acordo com questões específicas às respectivas áreas de atuação, sem direito a voto.

§ 3º Os membros designados ficarão incumbidos de discutir e internalizar, nas respectivas unidades, os temas tratados e as definições encaminhadas no âmbito do Conselho Gestor, assim como levar ao Conselho observações e sugestões provenientes das respectivas unidades.

Art. 3º No que concerne à gestão das atividades do Centro de Pesquisa e Memória do Teatro de Arena e da Cena Ativista do Brasil, ao Conselho Gestor compete:

- I – representar a Funarte;
- II – propor ações e projetos a serem desenvolvidos;
- III – subsidiar o desenvolvimento das ações e projetos;
- IV – garantir que as ações e os projetos desenvolvidos estejam em consonância com o que preconiza o Plano Estratégico Institucional da FUNARTE, a Política Nacional das Artes e o Plano Nacional de Cultura.

Art. 4º O Conselho Gestor se reunirá sempre que necessário, no formato

virtual, por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA FUNARTE Nº 712, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001489/2025-68 e 01531.002437/2024-28,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros da sociedade civil que integram o Conselho Consultivo do Teatro de Arena Eugênio Kusnet, conforme Art. 2º da Portaria FUNARTE n.º 705, de 23 de junho de 2025, inciso II:

- I) Ana Iris Silveira
- II) Annie Martins Afonso
- III) Cecília Thumim Boal
- IV) Eugênio Correia Ferreira Lima
- V) Francis Wilker de Carvalho
- VI) Helena Vieira
- VII) Isabel Teixeira de Oliveira
- VIII) Leda Maria Martins
- IX) Márcio Meirelles
- X) Mario Augusto Medeiros da Silva
- XI) Miliandre Garcia de Souza
- XII) Rafael Litvin Villas Bôas
- XIII) Sérgio Ricardo de Carvalho Santos
- XIV) Tânia Maria Farias da Silva
- XV) Valmir Jesus dos Santos

XVI) Wladilene de Souza Lima

Art. 2º Os membros da sociedade civil acima designados exerçerão mandato de vinte e quatro meses sendo permitida uma recondução, conforme a Portaria FUNARTE Nº 705, de 23 de junho de 2025, que institui o conselho consultivo do Teatro de Arena Eugênio Kusnet.

Art. 3º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079205** e o código CRC **F3D6D0A0**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001489/2025-68

SEI nº 0079205